

**ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 99/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA, DE TURNO, DE GRAU
E PORTADOR DE DIPLOMA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**

Aprovado conforme Resolução CONSUP/UnirG nº 035, de 19 de setembro de 2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) e da Resolução CONSUP nº 035, de 19 de setembro de 2019, torna pública as condições de habilitação para preenchimento das vagas dos cursos de graduação da Universidade de Gurupi, por meio de **Transferência Externa, Interna, de Turno, de Grau e Portador de Diploma de Graduação**, para ingresso no primeiro semestre de 2020, mediante Processo Seletivo, conforme as normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo dar-se-á por meio de análise documental (1ª fase) e aplicação de prova (2ª fase), quando o quantitativo de candidatos inscritos for superior à totalidade das vagas ofertadas no curso pleiteado.
- 1.2. A admissão na Universidade de Gurupi será por meio de processo classificatório, com o aproveitamento do candidato classificado até o limite do quantitativo das vagas fixadas para cada curso previsto neste Edital.
- 1.3. Será permitida a Transferência Externa para o mesmo curso ou cursos de áreas afins.
- 1.4. Será permitida a Transferência Interna para cursos de áreas afins.
- 1.5. Será permitido o ingresso como Portador de Diploma de Graduação obtido em Instituição de Ensino regular junto ao Ministério da Educação ou órgão competente.
- 1.6. Será permitida a Transferência de Turno no mesmo curso.
- 1.6.1. Não será permitida a Transferência de Turno no semestre letivo de ingresso nesta Instituição de Ensino Superior.
- 1.7. Será permitida a Transferência de Grau do curso de Educação Física, de Bacharelado para Licenciatura ou vice-versa.
- 1.8. O candidato à Transferência Interna, de Turno e de Grau deverá estar regularmente vinculado a esta Instituição de Ensino Superior.
- 1.9. Serão aceitos pedidos de ingresso como Portador de Diploma de Graduação e de Transferência Externa de aluno brasileiro de Instituição de Ensino Brasileira e Estrangeira.
- 1.10. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o primeiro semestre letivo do ano de 2020, até a data final da matrícula fixada.

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os códigos, turnos e quantitativo de vagas que serão ofertadas nos cursos constam nas Tabelas 1, 2 e 3, deste Edital.
- 2.2. O quantitativo de vagas será definido de acordo com os seguintes critérios:
 - 2.2.1. As vagas destinadas aos candidatos à Transferência Externa, Transferência de Turno ou de Grau serão limitadas a **80%** (oitenta por cento) do quantitativo de vagas disponíveis em cada curso, com exceção para o curso de **Medicina** que será de **60%** (sessenta por cento);
 - 2.2.2. As vagas para ingresso como Portador de Diploma serão limitadas a **20%** (vinte por cento) do total de vagas disponíveis em cada curso, com exceção para o curso de **Medicina** que será de **40%** (quarenta por cento) e para os cursos em que as vagas são suficientes para receberem todos os inscritos;
 - 2.2.3. O quantitativo de vagas para Transferência Interna será ofertado conforme a existência de vagas ociosas nos cursos de graduação.
- 2.3. As informações sobre cada curso, estrutura física, qualificação do quadro de docentes, biblioteca e sobre Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE encontram-se disponíveis por meio da página eletrônica www.unirg.edu.br.

VAGAS OFERTADAS POR CURSO E TURNO

TABELA 1

CÓD.	CURSO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS					Total de vagas por Curso (1+2+3)
			(1) Transferência Externa	(2) Portador de Diploma	Vagas por Curso (1+2)	Transferência (3)		
						Interna	Turno	
6	Administração	Noturno	28	07	35	16	-	51
5	Ciências Contábeis	Noturno	28	07	35	05	-	40
8	Direito	Matutino	23	09	32	03	06	41
2	Direito	Noturno	07	02	09	01	01	11
23	Enfermagem*	Noturno	25	07	32	03	-	35
81	Engenharia Civil	Noturno	15	07	24	02	11	35
33	Farmácia	Noturno	28	07	35	01	-	36
20	Fisioterapia	Noturno	28	07	35	02	-	37
87	Jornalismo	Noturno	28	07	35	01	-	36
16	Letras - Hab. em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas literaturas	Noturno	28	07	35	03	-	38
21	Odontologia	Integral	28	07	35	02	-	37
34	Pedagogia	Noturno	28	07	35	12	-	47
28	Psicologia	Noturno	28	07	35	04	-	39

* Vagas para o 2º, 3º e 4º Períodos de 2020/1

TABELA 2

CÓD.	CURSO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS					Total de vagas por Curso (1+2+3)
			(1) Transferência Externa	(2) Portador de Diploma	Vagas por Curso (1+2)	Transferência (3)		
						Interna	Grau	
13	Educação Física – Licenciatura **	Noturno	10	07	17	07	10	34
15	Educação Física – Bacharelado	Noturno	10	06	16	06	10	32

** Vagas para o 3º e 4º períodos de 2020/1

TABELA 3

CÓD.	CURSO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS		
			(1) Transferência Externa e Interna	(2) Portador de Diploma	Total de vagas por curso (1+2)
24	Medicina	Integral	07	05	12

3. DA COMISSÃO COORDENADORA

3.1. O Certame será coordenado pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, localizada na Avenida Antônio Nunes da Silva, nº 2195 - Parque das Acácias - CEP 77425-500 – Gurupi/TO.

3.2. CONTATOS:

DISK-VESTIBULAR: (63) 3612-7600 / 3612-7614

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela Universidade de Gurupi neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.1.1. As inscrições para este Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente via internet, pelo site www.unirg.edu.br, das **14 horas do dia 23 de setembro de 2019 até às 18 horas do dia 20 de outubro de 2019 e o pagamento do respectivo boleto até o limite de recebimento bancário do dia 22 de outubro de 2019.**

4.2. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, o candidato deverá:

I. Acessar o site www.unirg.edu.br no link: Transferência/Portador de Diploma e escolher uma das opções:

- a) Transferência de Turno (Direito e Engenharia Civil);
- b) Transferência de Grau (Educação Física – Bacharelado/Licenciatura);
- c) Transferência Externa;
- d) Transferência Interna;
- e) Portador de Diploma;

II. Preencher todos os campos da inscrição com seus dados pessoais;

III. Clicar no campo enviar (desta maneira, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste Edital);

IV. Imprimir o boleto bancário e efetuar o respectivo pagamento até a data prevista neste Edital;

V. Enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS os documentos relativos à 1ª fase, conforme item 06 deste Edital.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas, bem como o acompanhamento de sua inscrição no site www.unirg.edu.br por meio do número do seu CPF, até 5 (cinco) dias após o pagamento do respectivo boleto bancário.

4.3.1. A inscrição será efetivada após a confirmação da rede bancária, que leva em média 5 (cinco) dias úteis para proceder os trâmites de confirmação do pagamento da inscrição.

4.4. Após as 18 horas do dia **20 de outubro de 2019**, não será possível acessar o Formulário de Inscrição.

4.5. O candidato deverá providenciar o pagamento do respectivo boleto de inscrição por meio do código de barra, em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia **22 de outubro de 2019**, independente se esta data seja feriado Municipal, Estadual ou Federal;

4.5.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.6. A análise documental (1ª fase) será realizada somente após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.

4.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição extemporânea, por carta, e-mail, pelos Correios ou por fax.

4.8. Não será aceito depósito em conta corrente, transferência ou agendamento de pagamento.

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

4.10. A Universidade de Gurupi não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência dos dados.

4.11. A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ocorrerá seu cancelamento automático.

4.12. Depois de efetivado o preenchimento dos campos dos cursos e pagamento da inscrição, não será permitido nenhuma alteração.

4.13. O conhecimento das informações contidas neste Edital e nos demais regulamentos é de inteira responsabilidade do candidato, portanto, poderá ser excluído do Processo Seletivo o interessado que não atender a qualquer um dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas para 2020-1.

4.14. Caso a taxa de inscrição não tenha sido paga até o vencimento e estando dentro do período de inscrição, o candidato, utilizando o número do seu CPF, poderá reimprimir o respectivo boleto bancário.

4.15. Uma vez efetivada a inscrição com o pagamento do respectivo boleto bancário, não haverá, em hipótese alguma, o ressarcimento do valor pago, mesmo que o candidato seja desclassificado na Análise Documental (1ª fase).

4.16. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso será inscrito somente naquele, cuja data de pagamento da inscrição, seja a mais recente, as demais inscrições serão canceladas automaticamente, sem direito a devolução do valor pago.

4.17. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado fora do prazo estabelecido neste Edital, por qualquer motivo. Não haverá, em hipótese alguma, o ressarcimento do valor pago.

4.18. O valor da taxa de inscrição será de acordo com as Tabelas 4 e 5, deste Edital:

TABELA 4 – TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA, CORRESPONDENTE A 09 (NOVE) CRÉDITOS DO CURSO PLEITEADO

CURSOS	VALOR/CRÉDITO	TAXA
Administração	R\$ 29,09	R\$ 261,81
Ciências Contábeis	R\$ 29,09	R\$ 261,81
Direito (Matutino e Noturno)	R\$ 29,09	R\$ 261,81
Educação Física (Licenciatura)	R\$ 29,09	R\$ 261,81
Educação Física (Bacharelado)	R\$ 29,09	R\$ 261,81
Enfermagem	R\$ 33,54	R\$ 301,86
Engenharia Civil (Noturno)	R\$ 42,22	R\$ 379,98
Farmácia (Noturno)	R\$ 40,56	R\$ 365,04
Fisioterapia (Noturno)	R\$ 45,64	R\$ 410,76
Jornalismo	R\$ 42,88	R\$ 385,92
Letras - Hab.:Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas	R\$ 27,71	R\$ 249,39
Medicina	R\$ 106,03	R\$ 954,27
Odontologia	R\$ 80,62	R\$ 725,58
Pedagogia	R\$ 27,71	R\$ 249,39
Psicologia (Licenciatura/Bacharelado)	R\$ 39,33	R\$ 353,97

TABELA 5 - TRANSFERÊNCIA DE TURNO E DE GRAU

CURSOS	VALOR
Engenharia Civil (Matutino para Noturno)	R\$ 49,98
Direito (Matutino para Noturno ou vice-versa)	R\$ 49,98
Educação Física (Bacharelado para Licenciatura ou vice-versa)	R\$ 49,98

5. FASES DO PROCESSO

5.1. A seleção para o preenchimento das vagas que trata este Edital compreenderá em duas fases.

5.2. PRIMEIRA FASE – Análise documental/Curricular, de caráter eliminatório que, consistirá na análise da documentação, após a efetivação da inscrição.

5.2.1. Os candidatos que tiverem as inscrições NÃO homologadas estarão desclassificados e não poderão participar da segunda fase (Prova Objetiva).

5.2.2. Quando o quantitativo de vagas for suficiente ou maior que o quantitativo de candidatos inscritos em determinado curso, não haverá necessidade de aplicação de prova objetiva (2ª fase).

5.3. SEGUNDA FASE – Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o item 8 deste Edital.

5.3.1. Haverá aplicação de prova objetiva (2ª fase) quando o quantitativo de candidatos inscritos for superior à totalidade das vagas ofertadas no curso pleiteado.

6. DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE (1ª FASE)

6.1. Os documentos para análise (1ª fase) do candidato inscrito à Transferência Externa, Interna, de Turno, Grau e Portador de Diploma, deverão ser entregues ou enviados em um único envelope lacrado, identificado para a **Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, até o dia 23 de outubro de 2019, de uma das seguintes formas:**

6.1.1. Protocolado na Central de Protocolo da Fundação UnirG, localizado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2432, Setor Waldir Lins II, Gurupi - TO, CEP: 77423-250.

6.1.2. Postado nos Correios via **SEDEX**, para o seguinte endereço: Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2432, Setor Waldir Lins II, Gurupi - TO, CEP: 77423-250.

6.2. Será desclassificado do certame o candidato que não protocolar ou postar nos correios os documentos (envelope) até o **dia 23 de outubro de 2019.**

6.3. A Comissão Permanente de Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ou extravio de documentos ocorridos pelo Correios.

6.4. Uma vez protocolada a documentação, não será permitida a juntada de documentos ao processo.

6.5. A falta de qualquer dos documentos exigidos para a 1ª fase deste Processo Seletivo, implicará na desclassificação do candidato.

6.6. Os pedidos protocolados intempestivamente poderão ser analisados de acordo com a disponibilidade de vagas no curso pleiteado.

6.6.1. Os pedidos intempestivos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Aluno do Campus II, localizado na Avenida Guanabara, nº 1500, Centro, Gurupi – TO, mediante pagamento da taxa correspondente.

6.7. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

a) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

b) Requerimento endereçado à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS (Anexo V);

c) 01 (uma) cópia do CPF;

d) 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade;

e) 01 (uma) via original ou cópia autenticada do Atestado de Matrícula ou Trancamento, no segundo semestre de 2019, na Instituição de origem, ou documento que comprove o atual vínculo com a instituição de origem, caso a referida informação não conste no histórico acadêmico;

f) 01 (uma) via original ou cópia autenticada do documento comprobatório de Reconhecimento ou de Autorização do curso de origem, se não constar essa informação no Histórico Acadêmico;

g) 01 (uma) via original ou cópia autenticada do Histórico Acadêmico, expedido pela Instituição de origem, com data de emissão no segundo semestre de 2019, contendo a carga horária de cada disciplina cursada ou em curso, estágio ou outras atividades curriculares;

h) 01 (uma) via original ou cópia autenticada dos Programas de disciplinas cursadas com aprovação, ou em curso, expedidos pela Instituição de Ensino de origem no segundo semestre de 2019, em papel timbrado da IES, devidamente assinado;

i) 01 (uma) via original ou cópia autenticada do Atestado de Regularidade no ENADE, para candidatos de IES brasileira, caso a informação não conste no Histórico Acadêmico, atendendo ao disposto na Portaria Normativa MEC nº 40/2007, Art. 33-G;

j) 01 (uma) cópia do comprovante de endereço do candidato (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove residência).

6.7.1. Os Programas de Disciplinas Cursadas que trata a alínea “h” **serão opcionais** para os candidatos que ingressaram no curso de origem no segundo semestre de 2019.

6.7.2. Todos os documentos relacionados no item 6.7, de alunos brasileiros advindos de Instituições de Ensino estrangeiras deverão:

a) Estar autenticado pelo Consulado Brasileiro ou Apostilado conforme a Convenção da Haia, onde foi expedido;

b) Possuir tradução em Língua Portuguesa, por tradutor juramentado;

c) Serão aceitas cópias, desde que, autenticadas em cartório.

6.7.2.1. Os Programas de disciplinas cursadas em Instituições de Ensino Estrangeiras serão dispensados ao candidato à vaga do curso de Medicina de acordo com a Resolução nº 004 de 26 de junho de 2012, alterada pela Resolução nº 003 de 12/11/2013, disponível no site: www.unirg.edu.br no link Curso/Medicina/Conselho de Curso/Aproveitamento de Créditos;

6.7.2.2. Os candidatos ao Curso de Medicina, advindos de Instituições de Ensino Estrangeiras não farão jus ao Aproveitamento de Créditos, assim, serão matriculados no primeiro período do Curso.

6.8. TRANSFERÊNCIA INTERNA

- a) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Requerimento endereçado à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS (Anexo V);
- c) 01 (uma) via original ou cópia autenticada do Histórico Acadêmico, contendo a carga horária de cada disciplina cursada ou em curso, estágio ou outras atividades curriculares, com data de emissão no segundo semestre de 2019;
- d) 01 (uma) via original ou cópia autenticada dos Programas de disciplinas cursadas em papel timbrado da IES, devidamente assinado, com data de emissão no segundo semestre de 2019;
- e) 01 (uma) cópia do Comprovante de endereço do candidato (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove residência).

6.9. PORTADOR DE DIPLOMA

- a) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Requerimento endereçado à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS (Anexo V);
- c) 01 (uma) cópia do CPF;
- d) 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade;
- e) 01 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- f) 01 (uma) via original ou cópia autenticada do documento comprobatório de Reconhecimento ou de Autorização do curso de origem, se não constar essa informação no Histórico Acadêmico;
- g) 01 (uma) via original ou cópia autenticada do Histórico Acadêmico, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, estágio ou outras atividades curriculares;
- h) **Opcional**, apresentar 01 (uma) via original ou cópia autenticada do Programa de disciplinas cursadas na Instituição de origem, em papel timbrado da IES, devidamente assinado, caso o candidato queira pleitear aproveitamento de créditos/disciplinas;
- i) 01 (uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação ou original da Certidão de Conclusão do Curso (a certidão de conclusão será aceita somente de candidatos com menos de um ano de colação de grau);
- j) 01 (uma) cópia do Comprovante de endereço do candidato (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove residência).

6.9.1. Os candidatos graduados em Instituição de Ensino Estrangeira deverão apresentar uma cópia autenticada do diploma com documento comprobatório de revalidação, conforme regulamentação do MEC.

6.9.2. Todos os documentos relacionados no subitem 6.9, de alunos brasileiros advindos de Instituições de Ensino Estrangeiras deverão:

- a) **Estar autenticado pelo Consulado Brasileiro ou Apostilado conforme a Convenção da Haia, onde foi expedido;**
- b) **Possuir tradução em Língua Portuguesa, por tradutor juramentado;**
- c) **Serão aceitas cópias, desde que, autenticadas em cartório.**

6.9.2.1. Os Programas de disciplinas cursadas em Instituições de Ensino Estrangeiras serão dispensados ao candidato à vaga do curso de Medicina de acordo com a Resolução nº 004 de 26 de junho de 2012, alterada pela Resolução nº 003 de 12/11/2013, disponível no site: www.unirg.edu.br no link Curso/Medicina/Conselho de Curso/Aproveitamento de Créditos;

6.9.2.2. Os candidatos ao Curso de Medicina, advindos de Instituições de Ensino Estrangeiras não farão jus ao Aproveitamento de Créditos, assim, serão matriculados no primeiro período do Curso.

6.10. TRANSFERÊNCIA DE TURNO

- a) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Requerimento endereçado à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS (Anexo V);
- c) 01 (uma) cópia do Comprovante de endereço do candidato/acadêmico (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência).

6.11. TRANSFERÊNCIA DE GRAU

- a) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Requerimento endereçado à Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS (Anexo V);
- c) 01 (uma) cópia do Comprovante de endereço do candidato/acadêmico (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência).

6.12. As solicitações relacionadas ao aproveitamento de créditos serão analisadas pelo(a) Coordenador(a) do Curso, para o qual se pretende o ingresso. Os eventuais pedidos de reanálise do aproveitamento de créditos deverão ser

solicitados via Central de Atendimento ao Aluno, Campus II da Universidade de Gurupi, após a quitação da taxa de matrícula.

6.13. Nos casos de desistência por parte do interessado ou indeferimento do pedido de vaga, os documentos poderão ser retirados no prazo de 90 (noventa) dias, após a Publicação do Resultado Final da 2ª fase, na Central de atendimento ao aluno, após esse prazo os mesmos serão incinerados.

7. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAR A PROVA

7.1. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do requerimento de inscrição, no site www.unirg.edu.br. O candidato deverá escanear o requerimento, o laudo médico e todos os documentos comprobatórios para o atendimento especial e enviar para Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br até às **17 horas do dia 22 de outubro de 2019**.

7.2. Terá esse direito somente o candidato com deficiência que se enquadrar na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e suas alterações posteriores e que atendam ao especificado nos subitens 7.1 e 7.7.

7.3. O candidato com deficiência ou transtornos funcionais ou temporariamente acometidos por problema de saúde que desejar condição especial para realizar as provas, tais como tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), auxílio para leitura, auxílio para transcrição, leitura labial, sala de fácil acesso e/ou mobiliário acessível, prova ampliada etc. Tais condições que trata este subitem não incluem atendimento domiciliar ou hospitalar.

7.4. O candidato, com necessidade de atendimento especial, comprovado por meio de laudo médico, poderá solicitar tempo adicional de até uma hora a mais de prova.

7.5. O requerimento (Anexo II) para solicitação de Condição especial estará disponível no endereço eletrônico www.unirg.edu.br, e deverá ser encaminhado conforme subitem 7.1.

7.6. O laudo médico terá validade somente para este processo e não será devolvido, bem como não serão fornecidas cópias desse documento.

7.7. O laudo médico deverá obedecer às seguintes exigências:

7.7.1. Ter data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;

7.7.2. Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; a assinatura do médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo, com o nome e o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

7.7.3. Descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID);

7.7.4. Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

7.7.5. No caso de deficiência auditiva, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses antecedentes ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também, exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 6 (seis) meses antecedentes ao último dia das inscrições;

7.7.6. No caso de deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses antecedentes ao último dia das inscrições;

7.7.7. No caso de deficiência mental, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame cognitivo, realizado até 6 (seis) meses antecedentes ao último dia das inscrições;

7.7.8. A condição especial solicitada deverá ser detalhada e justificada pelo médico especialista na área da deficiência, responsável pela emissão do laudo.

7.8. O laudo que não for apresentado com as informações solicitadas e/ou deixar de atender as exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de ter direito à condição especial solicitada.

7.9. Os candidatos que, por impedimento de saúde verificado às vésperas das provas, precisarem realizá-las em condições especiais, deverão escanear e enviar para Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, unicamente, pelo e-mail: cpps@unirg.edu.br, requerimento, formulário próprio (Anexo II), atestado médico ou relatório médico original.

7.9.1. O atestado médico ou relatório médico a que se refere o subitem anterior deverá especificar o problema de saúde do candidato ou o grau da doença ou enfermidade e a condição especial requerida.

7.10. Os candidatos nas condições dos subitens 7.1 e 7.2 poderão ser convocados para exame perante junta médica da Universidade de Gurupi.

7.11. A solicitação de Condição especial será deferida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.12. O Resultado Preliminar das respostas às solicitações de condições especiais está previsto para serem divulgadas no site www.unirg.edu.br no link: transferências/portadordediploma, a partir das **18 horas do dia 24 de outubro de 2019**.

7.13. Caberá Recurso ao Resultado Preliminar das Respostas às solicitações de condições especiais, das 8 horas até às 18 horas do dia 25 de outubro de 2019.

7.13.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, unicamente por meio de endereço do e-mail cpps@unirg.edu.br até a data e horário previsto neste Edital, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos e os intempestivos;

7.13.2. A previsão de respostas aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar das Solicitações de condições especiais será publicada **a partir das 18 horas do dia 29 de outubro de 2019.**

7.14. O Resultado Final das Solicitações de Condições especiais será publicado **a partir das 18 horas do dia 29 de outubro de 2019.**

7.15. O candidato que necessitar de condição especial e não realizar a inscrição conforme instrução constante neste Edital fará as provas nas condições comuns dos demais candidatos.

7.16. O candidato que não enviar ou entregar os documentos conforme os itens 7.1 e 7.7, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento especial indeferida e fará as provas nas condições comuns dos demais candidatos.

7.17. Diferentes manifestações de crença ou de religião não são entendidas como indutoras de atendimento especial.

7.18. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros) e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros) que impossibilitem a realização das provas, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

8. DAS PROVAS

8.1. As provas objetivas serão realizadas no Campus II da Universidade de Gurupi, na cidade de Gurupi/TO, em locais a serem divulgados no dia **21 de novembro de 2019 a partir das 16 horas.**

8.2. Somente haverá prova objetiva (2ª fase) quando o quantitativo de candidatos inscritos for superior ao total das vagas ofertadas para o curso pleiteado.

8.3. As provas objetivas do Processo Seletivo para Transferência Externa, Interna, de Turno, de Grau e Portador de Diploma (2ª fase) serão realizadas em **24 de novembro de 2019, das 09 horas às 12 horas.**

8.4. As provas objetivas serão compostas de **25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta, com peso de 0,4 para cada questão.** O conteúdo programático abordará as disciplinas específicas do primeiro período do curso pleiteado, descritas no Anexo III deste Edital.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Conferir o local das provas, que será publicado dia **21 de novembro de 2019, a partir das 16 horas.**

9.2. O candidato deverá apresentar-se no local designado para as provas, com no mínimo uma hora e no máximo 10 minutos antes do horário fixado para o início destas, na sala designada, munido do documento de Identidade, conforme subitem 9.3 deste Edital, e de caneta esferográfica **de tinta AZUL ou PRETA, fabricada em MATERIAL TRANSPARENTE. É vedado ao candidato portar lápis, borracha e corretivo de qualquer espécie.** Não será permitido intercâmbio de material entre os candidatos.

9.3. O candidato deverá apresentar no ato da prova, o ORIGINAL de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte (de estrangeiro, se for o caso); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc).

9.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, e documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o **boletim de ocorrência - BO** em órgão policial expedido há **no máximo 30 (trinta) dias;** ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio e poderá ser fotografado e/ou filmado imediatamente ou durante a realização da prova.

9.6.1. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Todos os candidatos serão tratados de acordo com a identidade civil apresentada.

9.7. No dia de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 9.3 e 9.6 deste Edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

- 9.8. O Caderno de provas será entregue às 09 horas a todos os candidatos.
- 9.9. O tempo de sigilo será de 1(uma) hora.
- 9.10. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível para os aplicadores de prova da sala.
- 9.11. Ao receber o Caderno de Provas e o Cartão-Resposta, o candidato deve certificar-se de que o tipo de prova descrito (1, 2, 3 ou 4) corresponde ao tipo de prova impresso na sua ficha de identificação; **se houver divergência, deverá solicitar ao aplicador de prova o caderno com o número correspondente ao da Ficha de Identificação**, no prazo máximo de 15 minutos, após o início da prova.
- 9.12. O candidato deverá ler com atenção as instruções constantes na capa do caderno de prova, antes de iniciá-la.
- 9.13. Verificar se o material recebido está legível e a sequência numérica, correta; caso seja necessário, deverá solicitar outro imediatamente.
- 9.14. Evitar fazer anotações nas provas com sinais exagerados que possam ser interpretados como meio de comunicação com os demais participantes. Isso poderá levá-lo à desclassificação.
- 9.15. Proteger o Cartão-Resposta (ou Folha de Resposta) contra manchas, rasuras e amassamentos.
- 9.16. O preenchimento do Cartão-Resposta (ou Folha de Respostas) é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta (ou Folha de Respostas) serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.17. O candidato deverá assinar corretamente, no local indicado, o Cartão-Resposta Personalizado e a Ficha de Identificação, estes serão os únicos documentos válidos para a correção das provas objetivas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta Personalizado ou da Ficha de identificação por erro do candidato.
- 9.18. Devolver o Cartão-Resposta e Ficha de identificação com a assinatura que possibilite conferência com outros documentos usados no Processo Seletivo.
- 9.19. Somente será permitida a troca do Cartão-Resposta Personalizado pelo cartão-resposta reserva, quando houver incidência de equívoco institucional e/ou falha de dados impressos que impossibilita o seu preenchimento.
- 9.20. O candidato deverá anotar (*caso não esteja impresso*) no Cartão-Resposta, o número da prova que está realizando, sob pena de, na falta, ser desclassificado.
- 9.21. O candidato deverá marcar no Cartão-Resposta Personalizado, para cada questão, somente uma das alternativas de respostas, sendo atribuído zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.22. As disposições e instruções divulgadas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais complementares, se houverem, as orientações no Cartão-Resposta e os avisos oficiais, constituirão normas que passarão a integrar este Edital.
- 9.23. É vedado ao candidato durante a realização das provas:
- 9.23.1. Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou se comunicar com outro candidato;
- 9.23.2. Na entrada, sendo constatado o porte de aparelhos eletroeletrônicos, estes deverão ser desligados, e suas baterias retiradas, quando for o caso, acondicionados em envelope plástico, fornecido pela Coordenação do local de provas, sendo identificado e lacrado pelo próprio candidato. Na sala deverá ser colocado no chão, embaixo da carteira, devendo ali permanecer fechado até o término das provas.
- 9.24. A instituição não possui guarda volumes, portanto não se responsabiliza pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos.
- 9.25. Fica facultado à Fundação/Universidade de Gurupi proceder a utilização de detector de metais nas principais vias de acesso dos locais de prova e banheiros, a papiloscopia (coleta de impressões digitais) do candidato, no dia da prova, antes, durante ou depois da realização desta e, ainda, realizar a comparação a qualquer momento, após o ingresso na Instituição.
- 9.26. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos inscritos neste certame, após as 09 horas.
- 9.27. Durante a realização das Provas, os candidatos não poderão usar lápis, borracha ou corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta.
- 9.28. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à filmagem e/ou coleta da impressão digital dos candidatos.
- 9.29. Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, este será acompanhado por um fiscal.
- 9.30. Os candidatos poderão retirar-se da sala de aplicação portando os cadernos utilizados para a realização das provas **somente a partir de 30 minutos antes do tempo previsto para o término da prova**. Os cadernos que restarem, serão incinerados após a aplicação.
- 9.31. O candidato que desejar levar o Caderno de Provas que trata o subitem 9.30, deverá entregar o Cartão-Resposta Personalizado e a Ficha de Identificação e aguardar na carteira com o caderno virado para baixo, em completo silêncio até o horário previsto. Caso o candidato se retire da sala antes deste horário, o caderno de provas não será fornecido.
- 9.32. Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele e adentrar-se em suas dependências.

- 9.33.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação de provas, sendo liberados somente depois da entrega dos respectivos Cartões-Respostas e de terem seus nomes registrados na lista de frequência e Ata de Aplicação de Prova da respectiva sala.
- 9.34.** Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
- 9.35.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.
- 9.36.** Será desclassificado o candidato que se recusar a entregar a prova, vencido o tempo regular conferido aos demais candidatos.
- 9.37.** O candidato será eliminado, em qualquer tempo, caso se comprove que realizou o Processo Seletivo usando documentos, informações ou quaisquer outros meios ilícitos.
- 9.38.** **Será excluído deste Processo Seletivo**, o candidato que comprovadamente, utilizar processo fraudulento na inscrição ou nas provas, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar.

10. ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA

- 10.1.** Será eliminado do Processo Seletivo, além dos previstos em outros subitens, o candidato que:
- 10.1.1.** Alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas deste Processo Seletivo, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- 10.1.2.** Chegar aos locais de realização das provas depois do horário estabelecido;
- 10.1.3.** Faltar às provas referentes a este Processo Seletivo;
- 10.1.4.** Ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- 10.1.5.** Manter conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com quaisquer dos colaboradores, autoridades e pessoas incumbidas da realização deste Processo Seletivo;
- 10.1.6.** Sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- 10.1.7.** For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando óculos escuros (exceto com comprovação de prescrição médica) ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- 10.1.8.** Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas portando arma, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador de Prova, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança, procedendo à identificação da arma e acondicionando-a em local indicado;
- 10.1.9.** PORTAR aparelhos eletrônicos (mesmo que desligados), tais como bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, *pen drive*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou moto, controle de portão eletrônico etc, bem como lápis, lapiseira/grafite, borracha, corretivos, caneta fabricada em material não transparente, carteira ou bolsa de qualquer espécie ou similares, cartão de banco (débito/crédito), moedas ou cédulas de dinheiro que contenha qualquer tipo de anotação ou informação relativo ao conteúdo da prova;
- 10.1.10.** Qualquer sinal sonoro, de alerta ou despertar, será considerado uma forma de utilização do aparelho, podendo o candidato ser eliminado do certame;
- 10.1.11.** Exceder o tempo de realização das provas;
- 10.1.12.** Não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem como forma de identificação;
- 10.1.13.** Fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- 10.1.14.** Prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- 10.1.15.** Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 10.1.16.** Deixar de entregar os documentos exigidos nas datas da segunda etapa da matrícula, se convocado;
- 10.1.17.** Praticar atos que contrariem as normas deste Edital;
- 10.1.18.** Não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;
- 10.1.19.** Prestar informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, por meio de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, podendo culminar no cancelamento de sua matrícula na instituição sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;

10.1.20. Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo Seletivo, devendo responder criminalmente pelo ato;

10.1.21. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado deste Processo Seletivo, usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos serão preenchidos e encaminhados conforme descrição a seguir:

11.2. Caberá recurso quanto ao Resultado Preliminar (1ª fase), **das 08 horas até às 18 horas do dia 06 de novembro de 2019;**

11.2.1. Para interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário de recursos e enviar para a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, unicamente, por meio do e-mail cpps@unirg.edu.br até a data e horário previsto no subitem anterior, sendo desconsiderados os recursos enviados a outros endereços eletrônicos;

11.2.2. A previsão de respostas aos Recursos referentes ao Resultado Preliminar (1ª fase) será **a partir das 16 horas do dia 08 de novembro de 2019.**

11.3. Caberá recurso quanto ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas (2ª fase) **das 14 horas do dia 25 de novembro de 2019 até às 18 horas do dia 26 de novembro de 2019.**

11.4. Para interposição de recurso ao Gabarito preliminar (2ª fase) os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos:

11.4.1. Curso de Medicina – Para a interposição de recurso, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.unirg.edu.br, localizar Transferência/Portador de Diploma/Recursos e acessar o link Recursos;

11.4.2. Demais Cursos (**Administração, Ciências Contábeis, Direito – Matutino e Direito-Noturno, Educação Física – licenciatura, Educação Física – Bacharelado, Enfermagem, Engenharia Civil – Noturno, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Letras, Odontologia, Pedagogia e Psicologia**) – em formulário próprio, disponível no site www.unirg.edu.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS, escaneado e enviado, somente, pelo e-mail cpps@unirg.edu.br, até a data limite prevista no subitem 11.3.

11.5. A previsão de resposta aos recursos referente ao Gabarito Preliminar das Provas Objetivas (2ª fase) será a partir das **18 horas do dia 03 de dezembro de 2019.**

11.6. Caberá recurso ao Resultado Preliminar (2ª fase) **no dia 04 de dezembro de 2019, das 08 horas até às 18 horas.**

11.7. A previsão de resposta aos recursos referente ao Resultado Preliminar (2ª fase) será **a partir das 18 horas do dia 10 de dezembro de 2019.**

11.8. Para a interposição de qualquer um dos recursos citados acima o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente, concisa e instruir o recurso devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que julgar prejudicado;

11.8.1. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

11.9. Será indeferido o recurso:

11.9.1. Cujo teor despreze a Banca Examinadora;

11.9.2. Que esteja em desacordo com as especificações contidas neste item;

11.9.3. Cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;

11.9.4. Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente ou incoerente ou intempestivo;

11.9.5. Com argumentações idênticas a outro e/ou fora das especificações e padrões estabelecidos neste Edital;

11.9.6. Entregue fora do prazo, postado em outro endereço eletrônico, que não atenderem aos requisitos expressos nos itens anteriores, enviados via fax ou por meio postal.

11.10. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão Respostas.

11.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente da formulação do recurso.

11.12. O Gabarito Preliminar e o Resultado Preliminar divulgado poderão ser alterados, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial.

11.13. A decisão do recurso será dada a conhecer individualmente por meio do CPF ou número de inscrição, no site www.unirg.edu.br, link: Transferência/Portador de Diploma/recursos na data estabelecida no cronograma deste Edital.

11.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. A classificação dos candidatos à Transferência Externa, Interna, de Turno, de Grau e Portador de Diploma seguirá em ordem decrescente de pontos, conforme a opção de curso, considerando-se o percentual descrito no subitem 2.2 deste Edital. Se necessário, serão considerados os critérios de desempate, até o limite de vagas disponibilizadas no curso pleiteado, conforme as Tabelas 1, 2 e 3 deste Edital.

- 12.2.** A pontuação terá por base a somatória dos pontos obtidos pelo candidato na Prova Objetiva conforme item 8 deste Edital.
- 12.3.** A classificação dos candidatos será organizada, de acordo com a ordem decrescente de pontos.
- 12.4.** Quando **inexistir** candidato classificado para vaga de Portador de Diploma, essa vaga poderá ser preenchida seguindo a ordem de classificação dos candidatos das demais categorias de ingresso.
- 12.5.** Quando **inexistir** candidato classificado para vaga das categorias de ingresso por Transferências, essa vaga poderá ser preenchida seguindo a ordem de classificação dos candidatos à Portador de Diploma, Transferência Externa, Interna, Turno (Direito e Engenharia Civil) e Grau (Educação Física).
- 12.6.** Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:
- 12.6.1.** O candidato com maior idade (Parágrafo único do art. 27, da Lei nº 10.471/03 - **Lei do Idoso**);
- 12.6.2.** Maior número de pontos conseguidos na Prova Objetiva (2ª fase):
- 12.6.2.1.** De *Português I*, em seguida, *Introdução ao Estudo do Direito I*, somente para o curso de Direito;
- 12.6.2.2.** De *Anatomia Humana I*, em seguida, *Histologia Humana I*, somente para o curso de Medicina;
- 12.6.2.3.** De *Cálculo I*, em seguida, *Álgebra Linear* e *Geometria Analítica*, somente para o curso de Engenharia Civil;
- 12.6.3.** Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 13.1.** Todos os resultados estarão disponíveis no site www.unirg.edu.br link: Transferência/Portador de Diploma.
- 13.2.** O Resultado Preliminar (1ª fase) será divulgado, **no dia 05 de novembro de 2019, a partir das 18 horas.**
- 13.3.** O Resultado Final da (1ª fase) será divulgado, **no dia 13 de novembro de 2019, a partir das 16 horas.**
- 13.4.** O Gabarito Preliminar (2ª fase) será divulgado, **no dia 24 de novembro de 2019, a partir das 18 horas.**
- 13.5.** O Gabarito Oficial (2ª fase) será divulgado **no dia 03 de dezembro de 2019** (previsão), **a partir das 18 horas.**
- 13.6.** O Resultado Preliminar (2ª fase) será divulgado, a partir das **18 horas do dia 03 de dezembro de 2019** de acordo com a classificação conforme item 12 e subitens, até o limite de vagas para cada curso/turno.
- 13.6.1.** O **Resultado Preliminar (2ª fase)** poderá ser alterado em razão de recursos procedentes;
- 13.6.2.** Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br> no dia **10 de dezembro de 2019, a partir das 18 horas.**
- 13.7.** O **Resultado Final** da 2ª fase e a convocação para matrícula serão divulgados, **a partir das 18 horas do 10 de dezembro de 2019** (previsão).
- 13.7.1** Serão convocados os candidatos classificados até o limite de vagas de cada curso ofertado.

14. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA DO CANDIDATO

- 14.1.** O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula nos dias **12, 13 ou 16 de dezembro de 2019, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas**, na Central de Matrículas/Secretaria Geral Acadêmica, no Campus II.
- 14.1.1.** O pagamento referente à matrícula deverá ser efetuado até o horário bancário do dia **18 de dezembro de 2019.**
- 14.2.** O candidato convocado para preenchimento das vagas de Transferência de Turno, Interna e de Grau, deverá comparecer na Central de Matrículas e apresentar os documentos relacionados no subitem 14.4, nas datas previstas neste Edital.
- 14.3.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias legíveis e autenticadas, abaixo relacionados, os quais serão digitalizados e devolvidos pelo atendente, depois de finalizado o cadastro da matrícula:
- Histórico Acadêmico, contendo a carga horária de cada disciplina cursada, estágio ou atividades curriculares;
 - Diploma de Graduação, para o candidato Portador de Diploma;
 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (curso FINALIZADO), caso não conste os dados no Histórico Acadêmico de Ensino Superior do candidato Portador de Diploma;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com registro no MEC ou na Secretaria Estadual de Educação, (o qual será, posteriormente à matrícula, solicitado à comprovação de autenticidade na respectiva Secretaria/Delegacia de Ensino que concedeu o registro);
 - Certidão de Nascimento ou de Casamento, segundo o estado civil atual do candidato;
 - Cédula de Identidade;
 - Passaporte (se estrangeiro);
 - CPF do candidato aprovado ou do responsável, ou o Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante, devendo para isso acessar o site da Receita Federal <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
 - Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
 - Comprovante de votação da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral que poderá ser impressa por meio do endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

- k) Carteira de Dispensa de Incorporação ou documento equivalente que comprove estar em dia com as obrigações militares, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino e com idade entre 18 e 45 anos;
- l) Comprovante de residência do candidato/acadêmico (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência);
- m) Comprovante do domicílio eleitoral;
- n) Comprovante de residência (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência), pelo menos, um dos pais;
- o) **Para os candidatos ao Curso de Medicina:** Cartão de vacina atualizado (contra hepatite B, tétano, febre amarela, rubéola, sarampo e caxumba) – Conforme Portaria da Secretaria Estadual de Saúde nº 0391 de 23 de maio de 2018, publicada no DOU nº 5.125 de 04 de junho de 2018.
- p) **Para os candidatos ao Curso de Medicina:** 01 (uma) foto 3x4 para confecção do crachá para as Unidades de Saúde.

14.4. O candidato deverá apresentar, além dos documentos solicitados no item anterior, os seguintes formulários que serão entregues no ato da matrícula:

- a) Requerimento de matrícula fornecido pela Fundação UnirG/Universidade de Gurupi, devidamente preenchido e assinado;
- b) Contrato de Prestação de Serviço fornecido pela Fundação/Universidade de Gurupi devidamente preenchido e assinado pelo requerente e testemunhas;
- c) Declaração de Inexistência de Vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior brasileira, ou seja, que não ocupa vaga em outro curso de graduação (Lei nº 12.089/2009);
- d) **Para os candidatos ao Curso de Medicina:** Ficha de Atividades Práticas.

14.5. A quitação da matrícula será efetivada em qualquer agência bancária, até a data e horário final previsto neste Edital, com o boleto bancário impresso no ato da matrícula

14.6. A matrícula poderá ser efetivada por procurador, mediante a exibição de procuração do candidato com firma devidamente reconhecida.

14.7. É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes às previstas, pelos meios de divulgação citados neste Edital.

14.8. Não é permitido ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição Pública de Ensino Superior, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U de 12 de novembro de 2009.

14.9. O candidato convocado para matrícula, que não comparecer no prazo estipulado, ou deixar de quitá-la até a data final prevista neste edital, perderá sua vaga, cabendo a Universidade de Gurupi proceder à outra convocação, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

14.10. À Universidade de Gurupi, fica reservado o direito de fazer tantas chamadas quanto necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, obedecendo a ordem de classificação até o limite de vagas descritas nas Tabelas 1, 2 e 3, caso estas não sejam ocupadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os horários estabelecidos neste Edital para a realização das provas obedecem ao horário oficial do Estado do Tocantins, Brasil.

15.2. A Universidade de Gurupi se reserva no direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas no dia da prova, sem autorização prévia do candidato.

15.3. Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição.

15.4. Para os cursos que tiverem necessidade, em razão do estágio, haverá RESERVA TÉCNICA nos recessos e feriados, período em que os Coordenadores de Cursos poderão convocar o retorno dos alunos.

15.5. Na Universidade de Gurupi, os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso, para o cumprimento dos 100 dias letivos exigidos pela Lei nº 9.394/96.

15.6. Constituem-se como comunicação entre as partes, Fundação/Universidade de Gurupi e o acadêmico, as mensagens expressas por meio da Plataforma SEI (www.unirg.edu.br) ou por meio do e-mail do aluno, cadastrado no sistema da Fundação/Universidade de Gurupi.

15.7. A classificação obtida é válida para a matrícula no período para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados.

15.8. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc) cometida por professor, funcionário e acadêmico da Universidade de Gurupi, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial nos termos do Regimento Geral ou como a especificidade requerer.

- 15.9.** O último prazo para preenchimento das vagas oferecidas para este Processo Seletivo não poderá ultrapassar ao prazo considerado para o cumprimento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas ofertadas no semestre letivo vigente.
- 15.10.** A Universidade de Gurupi disponibiliza à comunidade acadêmica programas de Financiamento Estudantil - FIES e CREDIUNIRG PLUS. Cada programa tem uma particularidade, sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso.
- 15.10.1.** O CREDIUNIRG beneficia os alunos regularmente matriculados nos cursos: Administração, Ciências Contábeis, Educação Física - Bacharelado, Educação Física - Licenciatura, Farmácia, Fisioterapia, Jornalismo, Letras, Odontologia, Pedagogia, Psicologia.
- 15.10.2.** Maiores detalhes sobre a concessão de financiamentos estudantis estão publicados no endereço eletrônico www.unirg.edu.br e poderão ser conferidos no setor de Financiamento Estudantil, departamento interligado à Tesouraria da Fundação/Universidade de Gurupi.
- 15.11.** É prática da Universidade de Gurupi, conceder desconto de pontualidade para pagamento de mensalidade em datas antecipadas, previamente estabelecidas pelo Setor Financeiro da Instituição.
- 15.12.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, as normas de editais complementares e avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da Universidade de Gurupi.
- 15.13.** O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, contrai obrigações financeiras perante a Mantenedora (Fundação UnirG), referente aos serviços prestados, pela quais se torna inteiramente responsável.
- 15.14.** As normas para a desistência de matrícula serão descritas por meio do Edital de Matrículas para o primeiro semestre de 2020, a ser publicado posteriormente no site da IES: www.unirg.edu.br.
- 15.15.** Este Processo Seletivo terá validade apenas para o primeiro semestre letivo de 2020, de modo que, para eventuais vagas abertas em semestres subsequentes serão realizados novos Processos Seletivos próprios para essa finalidade.
- 15.16.** Qualquer reclamação, sugestão ou consideração referente à aplicação do Processo Seletivo deverá ser interposta para a Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS da Universidade de Gurupi por meio do endereço eletrônico: cpps@unirg.edu.br.
- 15.17.** A Universidade de Gurupi foi credenciada por meio do Decreto Governamental/TO nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, Diário Oficial nº 5.199 de 17/09/2018.
- 15.18.** Das decisões da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Universidade de Gurupi não caberá recurso.
- 15.19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
- 15.20.** Fica eleito o foro da Vara da Fazenda e dos Registros Públicos da Comarca de Gurupi – TO, para nele serem dirimidas as eventuais discussões judiciais deste edital.

Comissão Permanente de Processo Seletivo, 16 de setembro de 2019.

Prof. Me. Eduardo Fernandes de Miranda
Pró-Reitor de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo
Portaria/Reitoria nº 74/2018

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA, DE TURNO, DE GRAU E PORTADOR DE DIPLOMA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrição	23/SETEMBRO/2019 A 20/OUTUBRO/2019	Das 14 horas do dia 23 de Setembro de 2019 até às 18 horas do dia 20 de Outubro de 2019	Site: www.unirg.edu.br Link: Transferência/Portador de Diploma
Último dia para reimpressão do boleto de inscrição	20/OUTUBRO/2019	Até às 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: Transferência/Portador de Diploma
Vencimento do Boleto para Pagamento da Inscrição	22/OUTUBRO/2019	Até o limite do horário bancário	
Último dia para entrega do Laudo Médico – Candidatos que solicitaram Condição Especial	22/OUTUBRO/2019	Até às 17 horas	E-mail: cpps@unirg.edu.br
Data limite para envio dos documentos da 1ª fase	23/OUTUBRO/2019	-	Conforme subitem 6.1 do Edital nº 99/2019
Resultado das solicitações de Condição Especial	24/OUTUBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: Transferência/Portador de Diploma
Recursos - Resultado das Solicitações de Condição Especial	25/OUTUBRO/2019	Das 08 horas às 18 horas	E-mail: cpps@unirg.edu.br
Respostas aos Recursos – Solicitações de Condição Especial	29/OUTUBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: Transferência/Portador de Diploma
Resultado Final – Solicitações de Condição Especial	29/OUTUBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: Transferência/Portador de Diploma
Resultado Preliminar (Análise documental – 1ª fase)	05/NOVEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: Transferência/Portador de Diploma
Recursos (Resultado Preliminar 1ª fase)	06/NOVEMBRO/2019	Das 08 horas às 18 horas	E-mail: cpps@unirg.edu.br
Resposta aos Recursos (Resultado Preliminar 1ª fase)	08/NOVEMBRO/2019	A partir das 16 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: Transferência/Portador de Diploma
Resultado Final (1ª fase)	13/NOVEMBRO/2019	A partir das 16 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: Transferência/Portador de Diploma
Divulgação dos locais de Provas	21/NOVEMBRO/2019	A partir das 16 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: Transferência/Portador de Diploma
Aplicação das Provas	24/NOVEMBRO/2019	09 horas às 12 horas	Local indicado na Publicação do dia 21/NOVEMBRO/2019
Gabarito Preliminar (2ª fase)	24/NOVEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: Transferência/Portador de Diploma

Recursos (Gabarito Preliminar)	25/NOVEMBRO/2019 E 26/NOVEMBRO/2019	Das 14 horas do dia 25 de Novembro de 2019 até às 18 horas do dia 26 de Novembro de 2019	Site: www.unirg.edu.br Link: Transferência/Portador de Diploma
Respostas aos Recursos (2ª fase)	03/DEZEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: Transferência/Portador de Diploma
Gabarito Oficial (2ª fase)	03/DEZEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: Transferência/Portador de Diploma
Resultado Preliminar (2ª fase)	03/DEZEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: Transferência/Portador de Diploma
Recursos (Resultado Preliminar – 2ª fase)	04/DEZEMBRO/2019	Das 08 horas às 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: Transferência/Portador de Diploma
Respostas aos Recursos (Resultado Preliminar – 2ª fase)	10/DEZEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: Transferência/Portador de Diploma
Resultado Final e Convocação para Matrícula	10/DEZEMBRO/2019	A partir das 18 horas	Site: www.unirg.edu.br Link: Transferência/Portador de Diploma
Matrículas	12, 13 e 16 de DEZEMBRO/2019	Das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas	Central de Matrículas
Vencimento do Boleto para pagamento da matrícula	18 /DEZEMBRO/2019	Até o limite do horário bancário	